



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

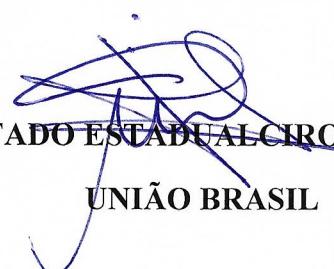
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de construção de uma ponte de concreto e aço, com 27 metros, sobre o Rio Muqui, na Linha 72, Setor Martins Pescador em Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de construção de uma ponte de concreto e aço, com 27 metros, sobre o Rio Muqui, na Linha 72, Setor Martins Pescador em Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 15 de fevereiro de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação cujo fito é asseverar a necessidade de construção de uma ponte de concreto e aço, com 27 metros, sobre o Rio Muqui, na Linha 72, Setor Martins Pescador em Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

A aludida indicação é oriunda de reivindicações da comunidade local, através da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Martins pescador - ASPPRAMP, com sede na Linha 70, Lote 324, Gleba 02, na cidade de Alvorada do Oeste.

Salientamos que a presente solicitação visa atender ao anseio de todos que por ali trafegam, pois, a referida Linha que se encontra-se praticamente isolada, cabe salientar que é uma via que tem uma circulação considerável de veículos de cargas.

As obras de construção melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, uma vez que se trata de uma região do Estado com grande produção agrícola e pecuária, dentre as quais destacamos o transporte de grãos e cargas, contando, ainda, com uma comunidade local com muitos moradores.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, *in verbis*:

Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.

Em virtude do exposto e ante a relevância da demanda, sendo o presente peticionamento de clamor populacional, é que encaminhamos a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 15 de fevereiro de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL